

Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

LIVRO 7/8

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 12/06/2007

Assunto: “Dispõe sobre alteração da alínea “d”, do artigo 109 da Resolução nº 102, de 1º de julho de 1991, na forma que menciona”.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Artigo 1º - A alínea “d”, do artigo 109 da Resolução 102, de 1º de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 109** -

a -

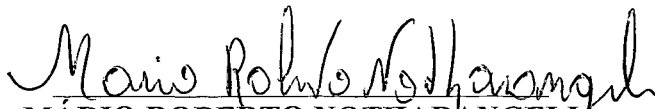
b -

c -

d – de autoria do Chefe do Poder Executivo, por requerimento subscrito pelo Prefeito ou pelo seu líder devidamente constituído na Câmara;
.....”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 12 de junho de 2007


MÁRIO ROBERTO NOTHARANGELI
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na A.T.L.-A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 12 de junho de 2007.


Severino José da Silva Biondi
Assessor Técnico Legislativo – Assuntos Jurídicos